



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**

**TA – 054/2026**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº xx344xxx – SSP/GO e inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliadas nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.190.478/0001-10, com sede na Rua 137, nº 556, Quadra 50, Lote 01, Sala 101, Primeiro Andar, Edifício Alvorada, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.170-120, neste ato, representada por seu sócio administrador **Saulo Vieira Borges**, brasileiro, empresário, casado, portador do CI/RG nº xx09xx SSP/GO e inscrito no CPF nº xxx.611.191-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025**, conforme Processo SEI nº 202500058001461, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, mediante Despacho nº 809/2026/OVG/DIAF(90236661), oriunda da solicitação da Gerência Administrativa, mediante Despacho nº 328/2026/OVG/GAD (89390020), referente a:

- **Prorrogação/renovação** do CPS nº 023/2025 por mais **12 (doze) meses**;
- **Reajuste** com base no IPCA-IBGE denota um percentual acumulado nos últimos 12 meses, do período de abril de 2025 a março de 2026 (uma vez que o site do Banco Central do Brasil não consta até a presente data a correção dos valores referente ao período de maio de 2025 a abril de 2026 - 89522069), que corresponde a aproximadamente 4,142850%, conforme consta comprovado nos ANEXOS (89522267 - 89522330 - 89522428);
- **Supressão** de aproximadamente 16,54% (dezesseis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) do total do CPS 023/2025 para melhor ajuste ao contrato;

Considerando que para fins de comprovação da vantajosidade econômica, o gestor do contrato realizou a mesma através do método de decomposição do valor pelo custo da unidade de medida (m³) da locação base, que é a maior quantidade, apresentados nas planilhas de aferição (90151160); e

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 183/2026 (90677199).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2025, alterando a tabela do item 2.1 da “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO”, a “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO” e a “CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

2.1. Dos serviços a serem contratados:

ITENS	DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ATUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL EM 12 MESES	NOVA QUANTIDADE COM SUPRESSÃO DE 16,54%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL EM 12 MESES
1	Locação de caçambas com capacidade de 6m³, para remoção de resíduos sólidos remanescentes de reformas, obras e pequenas demolições realizadas pela OVG, sendo resíduos de CLASSE A e B, sob demanda.	UN.	<del>183</del>	R\$729,00	<del>133.407,00</del>	152	R\$729,00	R\$110.808,00
2	Relocação de caçamba estacionária, sob demanda.	UN.	<del>43</del>	R\$416,57	<del>17.912,51</del>	37	R\$416,57	R\$15.413,09
3	Taxa para realização de serviço em período noturno, sob demanda, ex: entrega e/ou retirada de caçambas.	UN.	<del>04</del>	R\$104,14	<del>416,56</del>	04	R\$104,14	R\$416,56
TOTAL					<del>151.736,07</del>			R\$126.637,65

**“6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

Por ocasião do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a nova importância total de até R\$ 126.637,65 (cento e vinte e seis mil seiscientos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), considerando o reajuste de aproximadamente 4,142850% e a supressão de aproximadamente 16,54%”.

**“8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses, a partir de 26/05/2026 e com data final em 25/05/2027, podendo ser prorrogado (...).**"

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

**Jarmund Nasser Júnior**  
Diretor Administrativo Financeiro – OVG

**Saulo Vieira Borges**  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **SAULO VIEIRA BORGES, Usuário Externo**, em 22/05/2026, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 22/05/2026, às 18:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 22/05/2026, às 19:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90708844** e o código CRC **09B0CA1E**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058001461



SEI 90708844